



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 043190311

Ref.: Ofício SGP-12 nº 067/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento ECON nº 04/2021, de autoria do Vereador Danilo do Posto de Saúde, aprovado pela Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde a respeito da inclusão dos operadores de transporte público municipal na lista prioritária de vacinação.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 17/05/2021, às 19:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043190311** e o código



CRC A5AFD0B2.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Núcleo de Imunização**

Rua General Jardim, 36, 1º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: (11) 2027-2066

Encaminhamento SMS/COVISA/DVE/NIMU Nº 042213710

São Paulo, 10 de abril de 2021.

À DVE

Srª Diretora

Em atenção à solicitação inicial e em atendimento ao SEI 041980308, retornamos o presente informando que:

O Programa Municipal de Imunizações de São Paulo, segue as orientações técnicas do Programa Nacional de Imunizações e do Programa Estadual de Imunizações.

De acordo com a Lei 6259/75, Título II, Artigo 3º, cabe ao Ministério da Saúde a elaboração do Programa Nacional de Imunizações, que tem como objetivo principal da vacinação, neste momento, a redução da morbidade e mortalidade pela COVID-19. Estabelecendo que, grupos de maior risco para agravamento e óbito, devem ser priorizados. Dessa forma, foram elencadas as seguintes populações como grupos prioritários para vacinação: trabalhadores da área da saúde, pessoas de 60 anos ou mais institucionalizadas, população idosa, indígena aldeado, população em situação de rua, morbidades (Diabetes mellitus, hipertensão arterial grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, doença renal, doenças cardiovasculares e cerebrovasculares, indivíduos transplantados de órgão sólido, anemia falciforme, câncer, obesidade grau III), trabalhadores da educação, pessoas com deficiência permanente severa, membros das forças de segurança e salvamento, funcionários do sistema de privação de liberdade, trabalhadores do transporte coletivo, transportadores rodoviários de carga, população privada de liberdade.

Embora o Programa Nacional de Imunizações referencie os grupos prioritários, os grupos estão sendo incluídos no Programa Municipal de Imunizações conforme as doses da vacina contra a COVID-19 vão sendo repassadas para o Município através do Governo Estadual.

A Campanha de vacinação contra a COVID-19 começou dia 19/01/2021, sendo direcionada para determinados grupos por meio dos Instrutivos Para Priorização de Doses da Vacina de COVID-19 no Município de São Paulo, elaborados pela pasta e disponibilizados no site de COVISA através do Link <https://www.prefeitura.sp.gov.br/vacinasampa>.

Cabe esclarecer o caráter contínuo da vacinação, contemplando os grupos de forma cumulativa, à medida que novas doses da vacina forem disponibilizadas, visando à vacinação dos grupos prioritários, segundo escalonamento previsto.

Atenciosamente,

Gláucia Michelassi Cachoeira Barbosa

Coordenadora do Programa Municipal de Imunizações
DVE/COVISA/SMS

4



Documento assinado eletronicamente por **Gláucia Michelassi Cachoeira Barbosa, Analista de Saúde**, em 10/04/2021, às 18:21, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042213710** e o código CRC **31F0098C**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000669-8

SEI nº 042213710

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Chefia de Gabinete**

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

Encaminhamento SMS/CG Nº 043069396

São Paulo, 26 de abril de 2021.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL II**SR.ASSESSOR****Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Comissão de Transito, Transporte e Atividade Econômica / Vereador Danilo do Posto de Saúde**Assunto:** Requerimento ECON nº 04/2021, solicitando informações acerca do cronograma de vacinação dos operadores dos transportes públicos municipais (motoristas e cobradores), bem como que os mesmos sejam incluídos na lista prioritária de vacinação.

Trata-se o presente expediente no encaminhamento **PREF/CASA CIVIL/ATL (041871004)**, originado do Legislativo, com a finalidade de oferta de informações nos termos requeridos no ofício nº 67/2021, doc. **(041856863)**.

Neste sentido, as áreas técnicas correspondentes dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, prestam as informações a respeito do solicitado nos encaminhamentos **(042213710)**, razão pela qual encaminhamos para prosseguimento.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Armando Luis Palmieri, Chefe de Gabinete**, em 28/04/2021, às 09:31, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043069396** e o código CRC **03448BFB**.